

LEI Nº. 1083/02
DATA: 12/06/02

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Artesãos de Pinhão – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de *Associação dos Artesãos de Pinhão - PR*, fundada em 08/03/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 04.973.216/0001-94, com sede na Rua Francisco Dellê, Bairro Centro, Município de Pinhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dois, 37º ano de Emancipação Política.



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal



Geraldo Passato Duarte
Secretário de Administração